CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N.º 3 1 0

SÚMULA: - O Grupo Municipal situado na Vila Araponguinha passa a denominar-se "Grupo Escolar Antonio Racanello Sampaio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :. -

Artigo 1º - O Grupo de Vila Araponguinha passará a ser designado "Grupo Escolar Antonio Racanello Sampaio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 12 de abril de 1.956.

Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário